

# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação** nº 069/2023 para AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <a href="https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/">https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/</a> exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:compras@sajardim.sp.gov.br">compras@sajardim.sp.gov.br</a> até as 23h59 do dia 16/05/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 11 de maio de 2023

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CNPJ: 45.739.091/0001-10

# TERMO DE REFERÊNCIA

# AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

# OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

#### 1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Licenciamento Microsoft:

- 01 (um) licença do Windows Server 2022 Standard ou superior, 16 núcleos;
- 05 (cinco) licenças Cals de acesso por Dispositivo (Standard).

#### 3. JUSTIFICATIVA

A compra do item se faz necessária para um melhor desempenho das atividades no departamento.

# 4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000 Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CNPJ: 45.739.091/0001-10

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor obtido até o momento o total de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

#### 5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

#### 6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

#### 7. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço <a href="www.sajardim.sp.gov.br">www.sajardim.sp.gov.br</a> dentro da pasta de licitação no link <a href="https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/">https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/</a>

Santo Antônio do Jardim, 11 de maio de 2023

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br